



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT Nº 20/22

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### EDITAL

#### CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 5 de janeiro de 2023, a requerimento de **GINA FERNANDA MARQUES**, contribuinte número **195522133**, um aditamento ao alvará de loteamento número **923** (novecentos e vinte e três), emitido por esta Câmara Municipal no dia 23 de junho de 1995, a favor de **JOSÉ ALBERTO TROVISQUEIRA GONÇALVES DE ARAÚJO**, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **CABEDELÓ – SÍTIO DE CORGAS**, freguesia de **DARQUE**, a qual foi aprovada por despachos de 2 e 10 de outubro de 2022 e 5 de janeiro de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito quarto aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 2814, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 1311, da Freguesia Darque e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 23 passa ser de 208,00 m<sup>2</sup>. -----

2. A área de construção do Lote 23 passa a ser de 295,20 m<sup>2</sup>. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 5 de janeiro de 2023. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



PROCESSO ADILOT N.º 20/22

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 5 de janeiro de 2023, a requerimento de **GINA FERNANDA MARQUES**, contribuinte número **195522133**, um aditamento ao alvará de loteamento número **923** (novecentos e vinte e três), emitido por esta Câmara Municipal no dia 23 de junho de 1995, a favor de **JOSÉ ALBERTO TROVISQUEIRA GONÇALVES DE ARAÚJO**, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **CABEDELLO – SÍTIO DE CORGAS**, freguesia de **DARQUE**, a qual foi aprovada por despachos de 2 e 10 de outubro de 2022 e 5 de janeiro de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito quarto aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo n.º 2814, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 1311, da Freguesia Darque e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 23 passa ser de 208,00 m<sup>2</sup>. -----
2. A área de construção do Lote 23 passa a ser de 295,20 m<sup>2</sup>. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 5 de janeiro de 2023. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**